



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 032/95

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM I.N.S.S. (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL).

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

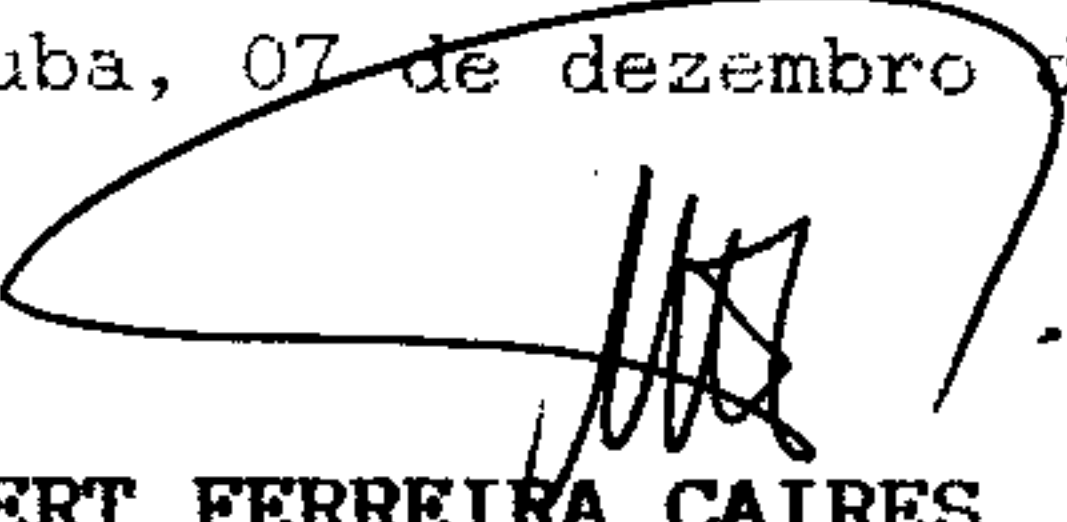
Artigo 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a finalidade especial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, dar atendimento e orientação aos beneficiários da Previdência Social, instruir os pedidos de benefícios, bem como encaminhar ao INSS os documentos necessários para fins desejados.

Artigo 2º. Para a execução do presente Convênio de Cooperação, a PREFEITURA MUNICIPAL cederá dentro de suas possibilidades e sem ônus de qualquer natureza para o INSS durante o prazo da vigência do Convênio, Servidores da Area Física, colocando-os à disposição do INSS, para a prestação dos serviços previdenciários.

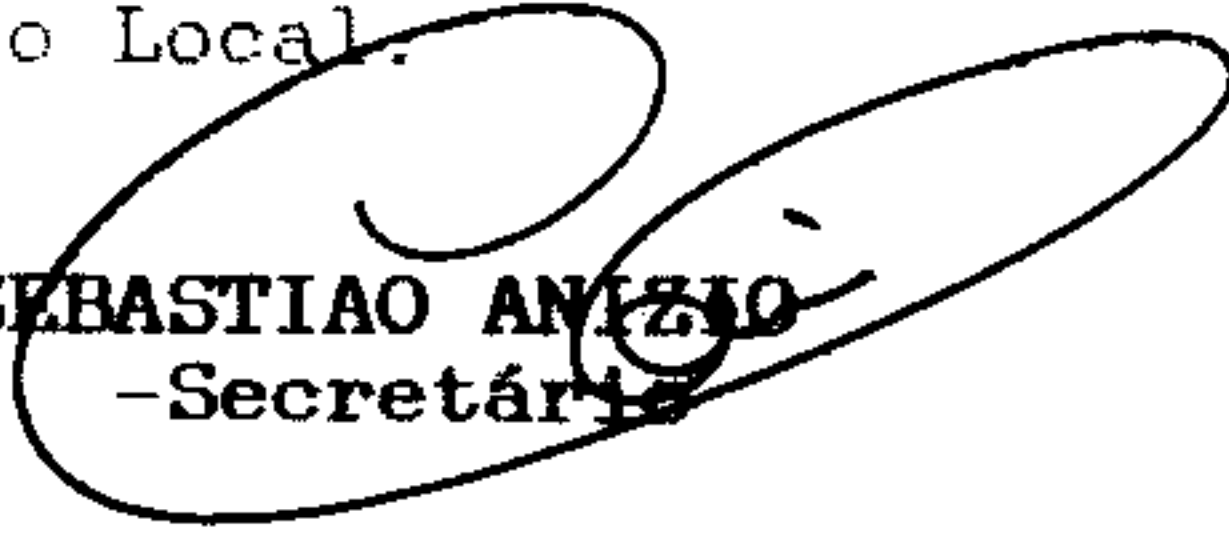
Artigo 3º. O INSS só comprometerá a colocar o seu pessoal técnico especializado à disposição da Prefeitura Municipal, quando solicitado, para proferir palestras ou ministrar cursos sobre atualização.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de dezembro de 1.995


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIAO ANIZIO
-Secretário-